



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2021

“Suspende a Instrução Normativa SME nº 8, de 31 de Março de 2021, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a Instrução Normativa SME nº 8, de 31 de Março de 2021, que *“ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 7/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PERÍODO DE RECESSO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DIRETAS, INDIRETAS E PARCEIRAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PANDEMIA DECORRENTE O CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Paulo, 05 de abril de 2021.

Às Comissões Competentes

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de decreto legislativo com o objetivo de suspender a Instrução Normativa SME nº 8, de 31 de Março de 2021, que *“ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 7/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PERÍODO DE RECESSO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DIRETAS, INDIRETAS E PARCEIRAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PANDEMIA DECORRENTE O CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Instrução Normativa objeto da presente propositura, possibilita que a retomada das aulas presenciais na rede municipal de educação ocorra em 12/04/2021. O Estado de São Paulo e a Capital paulista vivem hoje o pior momento da pandemia de Covid-19. De acordo com dados de 03/04/2021, o Município de São Paulo possui uma taxa de ocupação de 93% de seus leitos de UTI¹

A suspensão de aulas é uma medida tão importante em um cenário epidêmico, que foi a primeira a ser adotada, tanto pelo Estado quanto pela Capital, antes mesmo do fechamento do comércio e serviços e demais medidas. Obviamente, a retomada das aulas presenciais é algo que deve ser estudado minuciosamente, não é medida que deva ser tomada por pressão de entidade do setor privado, que preocupa-se apenas com seus lucros, e não com a integridade e a saúde de seres humanos.

Assim, uma ação tão delicada como a retomada de aulas no Município de São Paulo, frise-se um dos mais afetados pela pandemia em todo o país, deve ter como base fundamentos científicos, como os que ensinaram sua interrupção.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões,

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador

¹ Disponível em:

[https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/04/03/capital-paulista-tem-8-hospitais-municipais-com-100percento-de-leitos-de-uti-ocupados-taxa-de-ocupacao-na-cidade-chega-a-93percent.ghml](https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/04/03/capital-paulista-tem-8-hospitais-municipais-com-100porcento-de-leitos-de-uti-ocupados-taxa-de-ocupacao-na-cidade-chega-a-93percent.ghml)